



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

	estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência matemática a partir da disposição dos seguintes descritores: Simulado 1 – D2, D13, D14, D15, D16, D17 e D18, Simulado 2 – D1, D3, D4, D6, D7, D24 e D27, Simulado 3 – D10, D11, D21, D22, D23, D25 e D26, Simulado 4 – D5, D8, D9, D12, D19, D20 e D28 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb de Matemática. No livro de Matemática, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas.				
09	Material de apoio pedagógico para o 5º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa Descrição complementar do produto: Material de apoio pedagógico para o 5º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa: Livro consumível, destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 5º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: tirinha, verbeze, carta, fábula, anedota, texto de divulgação científica, conto popular, poema, notícia, anúncio publicitário, bula, reportagem, poema narrativo, história em quadrinhos, crônica e resenha, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. O material do aluno deve incluir material de apoio cartonado e destacável que fomente o trabalho com as competências socioemocionais. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, com aproximadamente 40 questões, relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência leitora a partir da disposição dos seguintes descritores: Simulado 1 – D1, D4, D8, D9 e D12, Simulado 2 – D2, D7, D8, D10, D11 e D15, Simulado 3 – D3, D5, D6, D10, D12 e D14, Simulado 4 – D7, D9, D11, D13, D14 e D15 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb de Língua Portuguesa. No livro de Língua Portuguesa, deverão	UND	397	464243	R\$ 113,67

000282



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

	estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas.				
10	Material de apoio pedagógico para o 5º ano do Ensino Fundamental I – Matemática Descrição complementar do produto: Material de apoio pedagógico para o 5º ano do Ensino Fundamental I – Matemática: Livro consumível, destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 5º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco deve ser o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiem os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassem desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentem esse processo, tais como: Números e sistema de numeração decimal, Poliedros e corpos redondos, Adição e subtração, Multiplicação e divisão, Localização e movimentação no plano, Polígonos, Unidades de medida de tempo, Números na forma de fração, Operações com números na forma de fração, Grandezas e medidas de comprimento, Perímetro, Localização, movimentação e plano cartesiano, Números na forma decimal, Operações com números na forma decimal, Porcentagem, Área, Ampliação e redução de figuras, Unidades de medida de massa, Unidades de medida de capacidade, Tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Deve-se incluir material de apoio, em papel cartonado para facilitar o manuseio dos estudantes, com peças e tabuleiros de jogos de batalha naval e frações, além de material de apoio destacável para o fomento ao trabalho com competências socioemocionais. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, com aproximadamente 56 questões, relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência matemática a partir da disposição dos seguintes descritores: Simulado 1 – D2, D13, D14, D15, D16, D17 e D18. Simulado 2 – D1, D3, D4, D6, D7, D24 e D27, Simulado 3 – D10, D11, D21, D22, D23, D25 e D26, Simulado 4 – D5, D8, D9, D12, D19 D20 e D28 todos referentes à Matriz de Referência	UND	397	464250	R\$ 113,67

000283



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

	do Saeb de Matemática. No livro de Matemática, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas.				
11	Material de apoio pedagógico para o 6º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa Descrição complementar do produto: Material de apoio pedagógico para o 6º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa: Livro consumível, destinado aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 6º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: e-mail, carta pessoal, carta de reclamação, conto popular, notícia, reportagem, diário, roteiro de teatro, anúncio publicitário, cartum, tira, história em quadrinhos, poema, relato pessoal e de viagem, poema visual, verbete de dicionário e de enciclopédia, artigo de opinião, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, relativos às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência leitora a partir da disposição dos seguintes descritores: Simulado 1 – D1, D2, D3, D4, D9, D10 e D12, Simulado 2 – D5, D6, D13, D14, D18, D19 e D20, Simulado 3 – D5, D11, D13, D15, D16, D17 e D18, Simulado 4 – D7, D8, D12, D14, D19, D20 e D21 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb de Língua Portuguesa. No livro de Língua Portuguesa, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas.	UND	380	464249	R\$ 136,33
12	Material de apoio pedagógico para o 6º ano do Ensino Fundamental – Matemática Descrição complementar do produto: Material de apoio pedagógico para o 6º ano do Ensino Fundamental – Matemática: Livro consumível, destinado aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental,	UND	380	464250	R\$ 136,33

000284



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

	com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 6º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco deve ser o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiem os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassem desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentem esse processo, tais como: Reta numérica e operações, problemas com números naturais, figuras não planas, leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos, diferentes representações de um número, frações, decimais, porcentagem, triângulos e quadriláteros, operações e problemas com frações e decimais, localização, giros e ângulos, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e de capacidade. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, relativos às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência matemática a partir da disposição dos seguintes descritores: Simulado 1 – D2, D16, D18, D19 e D36, Simulado 2 – D21, D22, D23, D24, D28 e D36, Simulado 3 – D3, D4, D25, D26, D28 e D37, Simulado 4 – D1, D5, D6, D12, D13, D15 e D26 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb de Matemática. No livro de Matemática, deverão estar inseridas folhas de respostas e gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas.				
13	Material de apoio pedagógico para o 7º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa Descrição complementar do produto: Material de apoio pedagógico para o 7º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa: Livro consumível, destinado aos alunos do 7º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 7º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem	UND	351	464249	R\$ 136,33

000285



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

	exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: mito, conto de mistério, poema contemporâneo e haicai, letra de canção, soneto, fábula, resumo, sinopse, infográfico, cordel, relato de memória, romance, carta aberta, anúncio publicitário, artigo de divulgação científica, depoimento, entrevista e artigo de opinião, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, relativos às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência leitora a partir da disposição dos seguintes descritores: Simulado 1 – D5, D6, D9, D10, D11, D12 e D15, Simulado 2 – D2, D3, D14, D15, D19 e D20, Simulado 3 – D1, D4, D6, D8, D12, D13 e D17, Simulado 4 – D5, D7, D8, D14, D18, D20 e D21 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb de Língua Portuguesa. No livro de Língua Portuguesa, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas.				
14	Material de apoio pedagógico para o 7º ano do Ensino Fundamental – Matemática Descrição complementar do produto: Material de apoio pedagógico para o 7º ano do Ensino Fundamental – Matemática: Livro consumível, destinado aos alunos do 7º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 7º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco deve ser o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiem os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassem desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentem esse processo, tais como: reta numérica, operações e problemas com números inteiros, medidas e raiz quadrada, coordenadas cartesianas, operações e problemas com números racionais, frações, Expressões algébricas, Triângulos, Quadriláteros, Problemas envolvendo gráficos, Perímetro e Área, Porcentagem, Grandezas proporcionais, Construção de tabelas e gráficos. Cada	UND	351	464250	R\$ 136,33

000286



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

	lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, relativos às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência matemática a partir da disposição dos seguintes descritores: Simulado 1 – D9, D15, D16, D18, D20, D27 e D18, Simulado 2 – D17, D18, D21, D22, D23, D25 e D26. Simulado 3 – D3, D4, D25, D26 e D36, Simulado 4 – D12, D13, D25, D28, D29 e D37 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb de Matemática. No livro de Matemática, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas.				000287
15	Material de apoio pedagógico para o 8º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa Descrição complementar do produto: Material de apoio pedagógico para o 8º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa: Livro consumível, destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 8º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: auto, cordel, apólogo, prólogo, romance, resenha crítica, crônica, notícia, estatuto, abaixo-assinado, reportagem, entrevista, tira, cartum, manual de instruções, biografia, autobiografia, artigo de opinião, editorial e artigo de divulgação científica, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, com aproximadamente 56 questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o	UND	282	464249	R\$ 136,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

	desenvolvimento da competência leitora a partir da disposição dos seguintes descritores: Simulado 1 – D3, D4, D6, D9, D10, D11 e D20, Simulado 2 – D1, D2, D4, D12, D15, D17 e D18, Simulado 3 – D5, D13, D15, D16, D17, D19 e D20, Simulado 4 – D7, D8, D9, D12, D13, D14 e D21 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb de Língua Portuguesa. No livro de Língua Portuguesa, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas.				
16	Material de apoio pedagógico para o 8º ano do Ensino Fundamental – Matemática Descrição complementar do produto: Material de apoio pedagógico para o 8º ano do Ensino Fundamental – Matemática: Livro consumível, destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 8º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco deve ser o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiem os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassem desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentem esse processo, tais como: Potenciação, Radiciação, Números e expressões numéricas, Problemas envolvendo tabelas e gráficos, Propriedades dos triângulos e quadriláteros, problemas com números racionais, construção de tabelas e gráficos, perímetro, área, expressões algébricas, volume e capacidade, sistemas, porcentagem, mapas e figuras geométricas, ampliação e redução de figuras. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, com aproximadamente 56 questões, relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência matemática a partir da disposição dos seguintes descritores: Simulado 1 – D16, D17, D18, D19, D25, D26, D27 e D36. Simulado 2 – D3, D4, D17, D19, D26 e D37, Simulado 3 – D3, D4, D12, D13, D14, D26 e D30, Simulado 4 – D1, D2, D5, D14, D28 D30 e D34 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb de Matemática. No livro de Matemática, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos	UND	282	464250	R\$ 136,33

600288



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

	destacáveis, não sendo folhas à parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas.				
17	Material de apoio pedagógico para o 9º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa Descrição complementar do produto: Material de apoio pedagógico para o 9º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa: Livro consumível, destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 9º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como Biografia e autobiografia, crônica, conto e romance de ficção científica, tira, cartum e charge, fábula, miniconto, haikai e soneto, verbete enciclopédico e de dicionário, manual de instruções, anúncio publicitário, infográfico, resumo, resenha crítica, artigo de opinião, carta denúncia, notícia e reportagem com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, com aproximadamente 56 questões, relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência leitora a partir da disposição dos seguintes descritores: Simulado 1 – D5, D7, D9, D10, D11, D12 e D16, Simulado 2 – D3, D4, D6, D18, D19, D20 e D21, Simulado 3 – D1, D3, D4, D5, D12, D13 e D15, Simulado 4 – D2, D8, D13, D14, D15, D17 e D21 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb de Língua Portuguesa. No livro de Língua Portuguesa, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas à parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas.	UND	248	464249	R\$ 136,33
18	Material de apoio pedagógico para o 9º ano do Ensino Fundamental – Matemática Descrição complementar do produto: Material de apoio pedagógico para o 9º ano do Ensino Fundamental – Matemática Livro consumível, destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e	UND	248	464250	R\$ 136,33

000289



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

	elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 9º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco deve ser o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiem os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassem desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentem esse processo, tais como: Frações e decimais, medidas e porcentagem, resolução de problemas, radicais e problemas com números racionais, expressões algébricas, figuras semelhantes, plano cartesiano: ponto médio, perímetro e área, proporções e grandezas, ângulos e triângulo retângulo, equações polinomiais do 2º Grau, equações e inequações, tabelas e gráficos, resolução de sistemas no plano cartesiano, polígonos e circunferência, área e volume. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, com aproximadamente 56 questões, relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência matemática a partir da disposição dos seguintes descritores: Simulado 1 – D15, D19, D21, D22, D23, D26, D27 e D28, Simulado 2 – D5, D7, D9, D24, D29, D30 e D32. Simulado 3 – D6, D7, D10, D28, D31, D33, D36 e D37. Simulado 4 – D4, D8, D11, D13, D14, D28 e D35 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb de Matemática. No livro de Matemática, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas.				
19	Material de apoio pedagógico para o 9º ano do Ensino Fundamental – Matemática Descrição complementar do produto: Material de apoio pedagógico para o 9º ano do Ensino Fundamental – Matemática: Livro consumível, destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 9º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco deve ser o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática,	UND	110	464250	R\$ 136,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

	por meio de questões que guem os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassem desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentem esse processo, tais como: Frações e decimais, medidas e porcentagem, resolução de problemas, raciais e problemas com números racionais, expressões algébricas, figuras semelhantes, plano cartesiano: ponto médio, perímetro e área, proporções e grandezas, ângulos e triângulo retângulo, equações polinomiais do 2º. Grau, equações e inequações, tabelas e gráficos, resolução de sistemas no plano cartesiano, polígonos e circunferência, área e volume. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, com aproximadamente 56 questões, relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência matemática a partir da disposição dos seguintes descritores: Simulado 1 – D15, D19, D21, D22, D23, D26, D27 e D28, Simulado 2 – D5, D7, D9, D24, D 29, D30 e D32, Simulado 3 – D6, D7, D10, D28, D31, D33, D36 e D37, Simulado 4 – D4, D8, D11, D13, D14, D28 e D35 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb de Matemática. No livro de Matemática, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas.				000291
20	Material de apoio pedagógico para o Professor – Planejador Diário Descrição complementar do produto: Material de apoio pedagógico para o Professor – Planejador Diário: Livro consumível, destinado aos professores do Ensino Fundamental 1 e 2, material contém informações importantes, que contribuirão para as práticas pedagógicas dos docentes. O Diário do Professor, possui informações, conteúdos e apontamentos alinhados aos conteúdos ministrados aos alunos, dando-lhes subsídios para auxiliar no planejamento escolar e no monitoramento do projeto. As abordagens encontram-se alinhadas com a Matriz de Referência do Saeb, assim como organizadas de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o Ensino Fundamental. Deverá ser disponibilizado ambiente virtual que forneça à aos docentes uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito a competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes.	UND	09	464248	R\$ 59,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

	propiciando a professor o monitoramento da evolução do aluno. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas capacitações presenciais ou remotas, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados.				
21	Material de apoio pedagógico para o Coordenador Descrição complementar do produto: Material de apoio pedagógico para o Coordenador – Ensino Fundamental 1 e 2: Livro consumível, destinado aos Coordenadores, em volume individualizado pela sua área de atuação, Ensino Fundamental 1 ou 2. O material contém informações importantes, que contribuirão para as práticas pedagógicas e diretrizes dos Coordenadores. O Manual do Coordenador desenvolvido para possibilitar uma jornada para a educação de qualidade. O profissional contará com informações sobre a gestão pedagógica e suas atribuições, norteando a sua atuação, assim como apontamentos importantes no que tange ao SAEB e o IDEB, conceitos e sugestões para implementação do Projeto, inclusive com planos de ação para dar suporte aos professores, bem como à proposta pedagógica. As abordagens encontram-se alinhadas com a Matriz de Referência do Saeb, assim como organizadas de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o Ensino Fundamental. Deverá ser disponibilizado ambiente virtual que forneça à aos docentes uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes e desempenho do professor no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando ao coordenador o monitoramento da evolução do projeto de forma macro. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas capacitações presenciais ou remotas, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados.	UND	09	464248	R\$ 43,00
22	Guia de Recursos Didáticos Descrição complementar do produto: Guia de Recursos Didáticos destinado aos professores atendendo do 1º ao 5º ano, totalmente articulado com os livros individualizados dos alunos, abordando a disciplina de matemática	UND	80	464248	R\$ 143,00
23	Guia de Recursos Didáticos Descrição complementar do produto: Guia de Recursos Didáticos destinado aos professores atendendo do 1º ao 5º ano, totalmente articulado com os livros individualizados dos alunos, abordando a disciplina de português.	UND	80	464248	R\$ 143,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

24	Guia de Recursos Didáticos Descrição complementar do produto: Guia de Recursos Didáticos destinado aos professores atendendo do 6º ao 9º ano, totalmente articulado com os livros individualizados dos alunos, abordando a disciplina de matemática.	UND	25	464248	R\$ 143,00
25	Guia de Recursos Didáticos Descrição complementar do produto: Guia de Recursos Didáticos destinado aos professores atendendo do 6º ao 9º ano, totalmente articulado com os livros individualizados dos alunos, abordando a disciplina de português.	UND	25	464248	R\$ 143,00

000293

1- DO AMBIENTE VIRTUAL

- 1.1. O contratado deverá disponibilizar ambiente virtual que forneça à secretaria de educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas.
- 1.2. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas capacitações presenciais ou remotas, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados.
- 1.3. Como parte integrante, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

2- DA METODOLOGIA DE ENSINO HÍBRIDO

- 2.1. O contratado deverá ofertar condições de se implantar metodologia ativa de ensino, capaz de dotar aos profissionais da rede de recursos pedagógicos de qualidade, alinhados e estruturados com todo o conteúdo adquirido na COLEÇÃO ofertada para todos os itens, ou seja, a ferramenta de implantação do ensino híbrido em nossa rede, deverá ser a continuidade do material adquirido, de forma padronizada e em ambiente virtual.
- 2.2. As abordagens físicas, nos materiais complementares (item 01 a 21), deverão ser encontradas igualmente na plataforma de apoio pedagógico, uma vez que a intenção é também desonerar os professores da árdua tarefa de construir toda um lastro pedagógico diferente de tudo aquilo que o mesmo o fez até então.
- 2.3. A ferramenta deverá dar condições de mapear as habilidades que os alunos dominam, assim como as suas dificuldades; gerar relatórios, com informações capazes de criar estratégias direcionadas para atender às necessidades dos alunos e dispor dos seguintes elementos:
 - 2.3.1. **Dispor de Games Educativos:** formatados de forma lúdica para reforçar as estratégias de ensino e aprendizagem.
 - 2.3.2. **Videos Aulas:** devem ser relacionadas diretamente, inclusive citando as lições dos livros. Deverão ainda conter orientações para condução das atividades que serão desenvolvidas com os alunos. Acesso aos livros didáticos de forma digital.
 - 2.3.3. **Simulados virtuais:** devem ser capazes de ser corrigidos automaticamente, facilitando e apontando caminhos para os trabalhos e intervenções pedagógicas da rede de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

- 2.3.4. **App:** Deverá ainda ser utilizado em formato de App, com possibilidade de utilização em mídia off-line, uma vez que não há cobertura de internet em todo o município, sobretudo o espaço rural, assim como a grande maioria dos alunos não tem condições de pagar pelo serviço em suas residências.
- 2.3.5. **Assessoria Pedagógica:** com transmissões ao vivo e aulas gravadas, além de suporte técnico pedagógico, todos com o objetivo de aprimorar a prática educativa relacionada ao desenvolvimento das competências leitora e da matemática. Deve ainda dispor de diversos recursos pedagógicos, tais como materiais complementares, fóruns, serviço de plantão de dúvidas.
- 2.3.6. **Simulados:** dispor de toda a estrutura e suporte para a realização dos simulados e verificação de aprendizagem.

3- A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

4. As especificações completas se encontram descritas de forma clara e precisa no Termo de Referência e anexo II deste edital

- 4.1. Os itens ofertados devem atender as CONDIÇÕES, DESCRIÇÃO e CARACTERÍSTICAS, contidas no Termo de Referência e anexos.
- 4.2. Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.

000294



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 037/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº164/2020

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
CNPJ 16.444.804/0001-10

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº164/2020– PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 037/2020

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do certame em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social:
1.2. - Endereço:
1.3. - C.N.P.J.:

000295

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Especificação	Marca/ Modelo/Coleção/ Editora	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$

2.1. DO AMBIENTE VIRTUAL

2.1.1.

2.2. DA METODOLOGIA DE ENSINO HÍBRIDO

2.1.

2.3. O VALOR GLOBAL DA NOSSA PROPOSTA É DE R\$ _____ (_____) –
ITENS ____A ____ DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 037/2020.

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por _____ (_____) dias contados da data de apresentação da mesma

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. _____

6. PRAZO PARA FORNECIMENTO

6.1. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

7. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

7.1. Nome do representante que irá assinar o contrato, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão, endereço residencial.

8-DADOS BANCÁRIOS (de titularidade da proponente para realização de pagamento)

8.1. Agência _____, Conta _____, banco _____

Deverá ser informado informações complementares, caso se faça necessário.

- DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total do fornecimento.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização do Município de Sobradinho.
- c) Comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida pelo Município de Sobradinho.

_____ de _____ de 2020.

000296

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

OBSERVAÇÕES:

- 1- DEVERÁ SER OBSERVADO TODOS OS TERMOS DO EDITAL, ESPECIALMENTE AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS DO ITENS 6, 8 e 10 DO EDITAL;
- 2- A PROPOSTA DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 037/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº164/2020
ANEXO IV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor _____, brasileiro, casado, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____, residente _____ e domiciliado na _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/20..., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de _____, especificado(s) no(s) tem(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20... que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

000297

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	do	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
TR							
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

2.2. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador da ARP será o Município de Sobradinho – CNPJ 16.444.804/0001-10, enquanto será órgão participante (Fundo equivalente a Secretaria Municipal de Educação, integrante da estrutura do Município, conforme legislação municipal) o seguinte:

a) Fundo Municipal de Educação – CNPJ 11.419.606/0001-82, nos itens ____ a ____.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

000298

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: O presente item será suprimido quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

000299

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

000300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.164/2020

600301

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO/BA E A
EMPRESA _____ CONFORME
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 037/2020

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n. Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **LUIZ VICENTE BERTI TORRES SANJUAN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 005.550.575-93, portador da Cédula de Identidade (RG/CIC) nº. 083.21461-53, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Promissão, nº. 20, Vila Santana, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº _____/20____, por Sistema de Registro de Preços nº _____/20____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR
1					
2					
3					
...					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

1.3.1. As informações contidas na presente tabela estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com a proposta vencedora.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá termo inicial em ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

000302

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho

Elemento de Despesa

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia úteis, do mês subsequente após a efetivo fornecimento dos produtos objeto do presente Edital e respectivo Contrato, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da **CONTRATANTE**.

5.1.1. O recibo (atesto) comprovante do fornecimento dos produtos deverá ser encaminhado ao seu Setor Financeiro, para a liquidação, devidamente acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000303

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas na forma da Lei.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.11.2. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

000304

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência deste contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000305

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as Ordens de Fornecimento expedidas pelo Setor de Compras, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

8.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as respectivas Ordens de Fornecimento expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

8.3. A Secretaria Municipal de Educação encaminhará à licitante vencedora, na periodicidade por ela determinado, conforme a sua necessidade, a relação com especificação e quantitativo de cada produto/material que deverá ser entregue, devendo ser seguido pela contratada todos os termos da solicitação oficial.

8.4. Ocorrendo a necessidade de entregas extras, a licitante vencedora fará a entrega normalmente, no prazo indicado.

8.5. A licitante deverá efetuar a entrega dos produtos em até 72 (setenta e duas) horas após a solicitação oficial da secretaria, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante;

8.6. O produto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo;

8.7. No ato da entrega o servidor responsável pelo recebimento deverá observar se o fornecimento está sendo executado nos termos do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº ____/2020, inclusive com o respectivo ambiente virtual destinado a implantação de ensino híbrido.

8.7.1. O contratado deverá disponibilizar ambiente virtual que forneça à secretaria de educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas.

8.7.2. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas capacitações presenciais ou remotas, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados.

8.7.3. Como parte integrante, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

8.7.4. Os materiais deverão atender a demanda de alternativas e soluções pedagógicas para serem vivenciadas nos anos letivos de 2020 e 2021, refere-se a material complementar, desse modo, não serão aceitos materiais didáticos, uma vez que já temos material na rede nesse formato

8.7.5. DA METODOLOGIA DE ENSINO HÍBRIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000305

8.7.5.1. O contratado deverá ofertar condições de se implantar metodologia ativa de ensino, capaz de dotar aos profissionais da rede de recursos pedagógicos de qualidade, alinhados e estruturados com todo o conteúdo adquirido na COLEÇÃO ofertada para todos os itens, ou seja, a ferramenta de implantação do ensino híbrido em nossa rede, deverá ser a continuidade do material adquirido, de forma padronizada e em ambiente virtual.

8.7.5.2. As abordagens físicas, nos materiais complementares (item 01 a 25), deverão ser encontradas igualmente na plataforma de apoio pedagógico, uma vez que a intenção é também desonerar os professores da árdua tarefa de construir toda um lastro pedagógico diferente de tudo aquilo que o mesmo o fez até então.

8.7.5.3. A ferramenta deverá dar condições de mapear as habilidades que os alunos dominam, assim como as suas dificuldades; gerar relatórios, com informações capazes de criar estratégias direcionadas para atender às necessidades dos alunos e dispor dos seguintes elementos:

- g) **Dispor de Games Educativos:** formatados de forma lúdica para reforçar as estratégias de ensino e aprendizagem.
- h) **Videos Aulas:** devem ser relacionadas diretamente, inclusive citando as lições dos livros. Deverão ainda conter orientações para condução das atividades que serão desenvolvidas com os alunos. Acesso aos livros didáticos de forma digital.
- i) **Simulados virtuais:** devem ser capazes de ser corrigidos automaticamente, facilitando e apontando caminhos para os trabalhos e intervenções pedagógicas da rede de ensino.
- j) **App:** Deverá ainda ser utilizado em formato de App, com possibilidade de utilização em mídia off-line, uma vez que não há cobertura de internet em todo o município, sobretudo o espaço rural, assim como a grande maioria dos alunos não tem condições de pagar pelo serviço em suas residências.
- k) **Assessoria Pedagógica:** com transmissões ao vivo e aulas gravadas, além de suporte técnico pedagógico, todos com o objetivo de aprimorar a prática educativa relacionada ao desenvolvimento das competências leitora e da matemática. Deve ainda dispor de diversos recursos pedagógicos, tais como materiais complementares, fóruns, serviço de plantão de dúvidas.
- l) **Simulados:** dispor de toda a estrutura e suporte para a realização dos simulados e verificação de aprendizagem.

8.8. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produtos imediatamente;

8.9. Os produtos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

8.10. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

000307

8.11. Os produtos, objeto desta contratação deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, sendo sua descarga, frete e transporte até o Almoxarifado, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante, com a implantação do AMBIENTE VIRTUAL destinado ao ensino híbrido na Rede de Ensino Pública do Município de Sobradinho no prazo de início e fim conforme cronograma a ser apresentado pela Contratante na Ordem de Fornecimento a ser expedida ou através de meio a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a sua necessidade.

8.11.1. A entrega deverá ser mediante prévio agendamento com o Gerente do Almoxarifado, através do telefone (74) 3538 3030, nos horários de 08h00min as 13h00min.

8.12. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto deste contrato, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, respectivo Edital de licitação, na proposta financeira adjudicada apresentada pela CONTRATADA e no presente contrato, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição de forma "imediata", caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.13. A CONTRATANTE se reserva o direito de recusar, no todo ou em parte, aqueles produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no Termo de Referência, respectivo Edital de licitação, na proposta financeira adjudicada apresentada pela CONTRATADA e no presente contrato e/ou que não estejam adequados para o consumo.

8.14. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega.

8.15. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação da execução do objeto.

8.16. Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

8.17. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

8.18. O(s) fornecimento(s) objeto deste contrato deverá(ão) fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo o número do item entregue.

8.19. A CONTRATADA deverá **efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade dos produtos.**

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 - Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000308

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*

10.3.2. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.3.3. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 11.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 11.1.3. apresentar documentação falsa;
- 11.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.6. não manter a proposta;
- 11.1.7. cometer fraude fiscal;
- 11.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

000309

11.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.4.2. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, caberá a aplicação de penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em Lei;

11.4.3. Nos casos de inexecução parcial dos fornecimentos ou atraso na execução dos mesmos, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato ou fase em atraso, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais;

11.4.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.5. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo Município de Sobradinho, observando-se o seguinte:

11.5.1. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da convocação.

11.5.2. Não havendo qualquer importância a ser recebida pela licitante vencedora, esta será convocada a recolher o Município de Sobradinho, o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da data da comunicação.

11.6. A licitante vencedora terá um prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir da data de ciência da aplicação multa, para apresentar recurso ao Município de Sobradinho. Ouvida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000310

fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado a autoridade competente do Município de Sobradinho, que procederá ao seu exame e tomará as providências cabíveis.

11.7. Em caso de relevação da multa, o Município de Sobradinho se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

11.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.17. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.18. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.20. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

000311

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sobradinho/BA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Sobradinho/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55 §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

000312

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

000313

DA: Comissão de Pregão do Município

A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação cujo objetivo é a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sobradinho, conforme especificações contidas neste edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 164/2020**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica sob o nº. 037/2020**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 27 de novembro de 2020.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 055/2020



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000314

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP). SERVIÇOS COMUM. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO. APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2020

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é “contratação de empresa para eventual aquisição de materiais pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sobradinho”, através da solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação, que solicitou abertura de processo licitatório. Tipo: menor preço, julgamento por item. A modalidade de licitação escolhida – o pregão eletrônico – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumprе destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in foco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 30 de novembro de 2020.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 037/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2020

000315

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.444.804/0001-10, por meio da Pregoeira Municipal designada através do Decreto Municipal nº. 055, de 1º de setembro de 2020, Divisão de Licitações/Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLT/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 11/12/2020

Horário: 10:00 (dez horas) – Horário de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 983045

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **materiais pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sobradinho**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por GRUPO/LOTE** em virtude dos itens serem destinados a implantação de sistema híbrido de ensino no Município de Sobradinho, ***haja vista tratar-se de solução pedagógica continuada, a qual deverá alcançar todos os alunos de forma padronizada***, nas disciplinas bases: Português e Matemática. Devendo ser implantada ainda esse ano de 2020, preparando a rede para os desafios que continuarão no exercício seguinte, ficando **impossibilitada a aplicação do inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006**, que estabelece a destinação de até 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nas contratações acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), restando o objeto do presente Edital indivisível em virtude da sua natureza, em especial o ambiente virtual que deverá ser trabalhado por fornecedor especializado, sendo o referido ambiente parte integrante dos itens necessários ao seu uso, conforme sua destinação. Em havendo vários fornecedores dificultará o desenvolvimento das atividades, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

000316

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes **declarações**:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLT/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

000317



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000318

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. Os licitantes terão que cotar todos os itens do grupo/lote como condição de participação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário, total do item, total do GRUPO/LOTE e valor global da proposta caso oferte proposta para mais de um GRUPO/LOTE;

6.1.1.1. Os licitantes terão que cotar todos os itens do grupo/lote como condição de participação.

6.1.2. MARCA;

6.1.3. FABRICANTE/EDITORIA;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000319

6.1.5. Identificação da(s) MARCA(S)/MODELO(S) do(s) produto(s) às quais ficará vinculada a proposta, sob pena de desclassificação.

6.1.6. Apresentar catálogos do MATERIAIS PEDAGÓGICOS objeto deste Edital (item 01 e 02), contendo as especificações técnicas do objeto conforme exigência contida neste Termo de Referência.

6.1.6.1 O(s) catálogo(s) deverá(ão) ser(em) apresentado(s) em original e/ou cópia do site do referido, constando o endereço eletrônico no seu rodapé para a realização da conferência pela equipe técnica.

6.1.6.2 Não sendo apresentado o catálogo solicitado neste Edital, deverá conter na proposta de preços as informações necessárias (MARCA e MODELO dos materiais pedagógicos completos) para que a equipe técnica, mediante consulta a rede mundial de computadores (internet) tenha êxito na análise e aprove o produto ofertado pela Licitante.

6.1.6.3 Os materiais deverão atender a demanda de alternativas e soluções pedagógicas para serem vivenciadas nos anos letivos de 2020 e 2021, refere-se a material complementar, desse modo, não serão aceitos materiais didáticos, uma vez que já temos material na rede nesse formato;

6.1.6.4 Os itens deste Edital deverão fazer parte de uma coleção, contendo os itens objeto deste Edital, com os seus conteúdos ordenados e articulados, apresentados por ano, atendendo do 1º ao 9º. Desse modo, não serão aceitos kits e soluções elaboradas de forma individual.

6.1.6.5 Os itens ofertados na proposta de preços (materiais pedagógicos/complementares) deverão, **OBRIGATORIAMENTE, conter: sistema de ensino híbrido**, vídeo aulas, material complementar impresso, simulados, banco de provas, App com jogos, formação de professores em plataforma, livro do professor e coordenador;

6.1.6.6 A descrição do material leva em consideração o Parecer Pedagógico de análise de materiais para implantação de um sistema híbrido de ensino. Desta forma, a descrição segue o memorial descrito fornecido pela editora detentora da obra aprovada, facilitando a sua correta identificação para que livreiros, distribuidores e demais empresas do ramo que tenham interesse possam participar, devendo ser apresentado obra **igual ou superior** a "Coleção Aprova Brasil" da Editora Moderna, que atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.3.1. **Será verificado a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital** e, conforme o caso, **com os preços correntes no mercado** ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, **promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis** (art. 43, IV, Lei Federal nº. 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

000320

- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle externos e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2.4. Não sendo apresentado o catálogo solicitado neste Edital, **deverá** conter na proposta de preços as informações necessárias (MARCA e MODELO do Notebook) para que a equipe técnica, mediante consulta a rede mundial de computadores (internet) tenha êxito na análise e aprove o produto ofertado pela Licitante.

7.2.4.1. A proposta de preços será desclassificada caso a equipe técnica não consiga analisar o CATÁLOGO dos MATERIAIS PEDAGÓGICOS COMPLETO ofertado pela Licitante, mediante justificativa expressa, sendo necessária tal análise para constatação das características do produto restando comprovado que o produto ofertado atende as necessidades da Administração.

7.2.4.2. Os materiais deverão atender a demanda de alternativas e soluções pedagógicas para serem vivenciadas nos anos letivos de 2020 e 2021, refere-se a material complementar, desse modo, não serão aceitos materiais didáticos, uma vez que já temos material na rede nesse formato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000321

- 7.2.4.3. Os itens deste Edital deverão fazer parte de uma coleção, contendo os itens objeto deste Edital, com os seus conteúdos ordenados e articulados, apresentados por ano, atendendo do 1º ao 9º. Desse modo, não serão aceitos kits e soluções elaboradas de forma individual.
- 7.2.4.4. Os itens ofertados na proposta de preços (materiais pedagógicos/complementares) deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, conter: sistema de ensino híbrido, vídeo aulas, material complementar impresso, simulados, banco de provas, App com jogos, formação de professores em plataforma, livro do professor e coordenador;
- 7.2.4.5. **A descrição do material leva em consideração o Parecer Pedagógico de análise de materiais para implantação de um sistema híbrido de ensino.** Desta forma, a descrição segue o memorial descrito fornecido pela editora detentora da obra aprovada, facilitando a sua correta identificação para que livreiros, distribuidores e demais empresas do ramo que tenham interesse possam participar, **devendo ser apresentado obra igual ou superior a "Coleção Aprova Brasil" da Editora Moderna**, que atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5.1.1. **O Sistema fará automaticamente a totalização dos valores cotados para os itens do grupo/lote.**
- 7.5.1.2. O pregoeiro, ao abrir os itens para análise, abrirá os grupos e procederá a análise das propostas dos itens daquele grupo. A desclassificação de um único item de um determinado grupo implicará na desclassificação da proposta para todo o grupo, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens do grupo;
- 7.5.1.3. Na fase de lances, muito embora a classificação final seja pelo valor global do grupo/lote, **a disputa será por item**. A cada lance ofertado (por item), o Sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo/lote **sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor valor global do grupo/lote**;
- 7.5.1.4. O Sistema registrará lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado primeiro;
- 7.5.1.5. Finda a disputa, a aceitação será para o grupo/lote, não sendo possível aceitar parte dos itens, o mesmo ocorrendo nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação;
- 7.5.1.6. Após a homologação, o resultado vai automaticamente para o Sistema de Preços Praticados – SISPP ou Sistema de Registro de Preços – SISRP, se for o caso;
- 7.5.1.7. O empenho não sofreu qualquer alteração, sendo realizado por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. 000322
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 5,00 (cinco reais) para o item 20 e 21 e R\$ 10,00 (dez reais) para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24 e 25**, nos termos do artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- 6.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

000323

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência a ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

000324

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado** (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

lugar apresente **AMOSTRA** (Acórdãos nº 1.182/2007, nº 1.634/2007, nº 2.558/2007, nº 1.113/2008, nº 1.168/2009 e nº 1.317/2011, do Plenário, e nº 3.667/2009, 2ª Câmara), sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 04 (quatro) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1 Deverá ser apresentado junto com as referidas amostras, deverá também ser apresentada a plataforma digital e App, alinhados ao material impresso, atendendo às demandas elencadas no presente documento e garanta a implantação do ensino híbrido. Caso não esteja de acordo com o solicitado, a empresa será desclassificada

8.6.3.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.4 Juntamente com o material que será adquirido, a Contratada deverá fornecer simulados para serem aplicados bimestralmente na rede municipal de ensino;

8.6.3.5 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade da COLEÇÃO (LOTE) compreendendo os seguintes itens:

8.6.3.5.1 Item 01 a 25: A Contratada deverá estar em estrita conformidade com as especificações detalhadas no presente documento, sob pena de desclassificação, disponibilizando ferramenta via web, através de link, para toda rede de ensino do Município de Sobradinho, para preenchimento dos professores e envio dos resultados dos simulados, bem como posterior tabulação dos resultados dos simulados;

8.6.3.5.1.1 Constar a conteúdo referente as formações presenciais ou remotas, realizadas por professor/pedagogo especialista, com carga horária mínima de 4 horas para cada disciplina, de modo que o planejamento obedeça as seguintes diretrizes: - Apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos; - Acompanhamento junto à equipe pedagógica do Município de Sobradinho, identificando as necessidades e definindo ações após resultado dos Simulados, com o objetivo de assessorá-los na execução e planejamento durante o processo.

8.6.3.5.1.2 As amostras deverão demonstrar que atendem as necessidades do Município, conforme objeto deste edital, devendo os materiais proporcionar o alcance dos seguintes OBJETIVOS:

- I- Identificar solução educacional voltada ao ensino híbrido, uma verdadeira tendência que se efetivará nas redes de ensino, que possibilite efetivamente:
- a) conhecer os modos de aprender do aluno;
 - b) identificar possíveis causas de fragilidade dos alunos na aprendizagem;
 - c) adequar os processos de ensino à aprendizagem e aprimorá-los;
 - d) acompanhar sistematicamente o desempenho de cada aluno, com a proposição de ações que lhe permitam superar eventuais dificuldades (antes que se instalem definitivamente) e continuar sua escolaridade;
 - e) prever metas de aprendizagem e traçar estratégias para alcançá-las



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

000326

- 8.6.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.6.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.6.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.6.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.6.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

000327

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

000328

- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

000329

9.9.1. prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas**;

9.9.2. prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à **Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à **Seguridade Social**, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prove de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.9.4. prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.9.6. prova de **regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei, conforme dispõe o art. 13 da Instrução Normativa SEGES/MP nº. 003/2018;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira

9.10.1. **Certidão negativa de falência ou concordata** (recuperação judicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (art. 31, II – Lei 8.666/93).

9.10.1.1 As certidões que não mencionarem prazo de validade serão consideradas **válidas até 60 dias** a partir da data da expedição.

9.10.1.2 **No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial**, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000330

9.10.1.3. **Certidão Negativa (PJE)** da sede da Pessoa Jurídica para fins de participação em licitação, dentro do prazo de validade constante no documento.

9.10.1.4. *Tendo em vista que a adoção de medidas sanitárias e de combate ao Covid-19, no âmbito do Poder Judiciário, pode acarretar para as licitantes na impossibilidade de consecução da Certidão Negativa de Falência ou Concordata e/ou Recuperação Judicial (expedida pelo Cartório Distribuidor, da sede da Pessoa Jurídica), desde que seja apresentada tal Certidão, mesmo tendo expirado o seu prazo de validade, será considerada como documento válido para habilitação neste certame, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentá-la, em plena vigência, após 5 (cinco) dias úteis após o retorno das atividades judiciais de forma presencial. Findadas as medidas de combate ao Covid-19, caso a licitante vencedora deixe de apresentar o documento regular, ensejará a rescisão de eventual contratação e, comprovada a má-fé da licitante, serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.*

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social, conforme entendimento do TCU – Acórdão nº. 484-12-2007 – Plenário.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.10.2.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

9.10.2.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Nome do contratado e do contratante;

9.11.1.1.2. identificação do signatário;

9.11.1.1.3. deve ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica contratante;

9.11.1.1.4. deve indicar os prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000332

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada, **devendo observar todas as exigências do item 8 deste Edital e do respectivo Termo de Referência.**

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

000333

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

000334

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias** úteis dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **02 (dois) dias** úteis dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, a critério da Administração, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **02 (dois) dias** úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000336

17.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário, exceto quanto as hipóteses previstas no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, aplicada subsidiariamente, prorrogável nos termos da lei, conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5.1. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

21. DO PAGAMENTO

000337

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, caberá a aplicação de penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em Lei;
- 22.4.3. Nos casos de inexecução parcial dos fornecimentos ou atraso na execução dos mesmos, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato ou fase em atraso, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais;
- 22.4.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.5. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo Município de Sobradinho, observando-se o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

- 22.5.1. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. **000338**
Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da convocação.
- 22.5.2. Não havendo qualquer importância a ser recebida pela licitante vencedora, esta será convocada a recolher o Município de Sobradinho, o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da data da comunicação.
- 22.6. A licitante vencedora terá um prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir da data de ciência da aplicação multa, para apresentar recurso ao Município de Sobradinho. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado a autoridade competente do Município de Sobradinho, que procederá ao seu exame e tomará as providências cabíveis.
- 22.7. Em caso de relevação da multa, o Município de Sobradinho se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.
- 22.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.17. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

- 22.18. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.20. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Município.

000339

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **sobradinho.licitacao@gmail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada na Divisão de Licitações/Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

000340

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.com.br e no site oficial da Prefeitura Municipal de Sobradinho (<http://www.sobradinho.ba.gov.br/>).
- 25.12. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos através do e-mail <sobradinho.edital@gmail.com>, devendo ser solicitado nos dias úteis, no horário das 07:00 (sete horas) às 13:00 (treze horas), ou pelo "WHATSAPP" do setor de licitações da PMS (74) 98843-8456, e ainda podendo ter informações através do telefone 74 3538-3030 ou (74) 98843-8456 – WHATSAPP do Setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

25.13. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos dias úteis, no horário das 07:00 (sete horas) às 13:00 (treze horas).

25.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 25.14.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 25.14.2. ANEXO II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns)
- 25.14.3. ANEXO III - Modelo de proposta de preços
- 25.14.4. ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços
- 25.14.5. ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

000341

Sobradinho/BA, em 30 de novembro de 2020.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto Municipal nº. 055/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

000342

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 037/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Nº164/2020

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **MATERIAIS PEDAGÓGICOS** destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sobradinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme **Planilha com detalhamento do item:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	IDENTIFICAÇÃO CATMAT
01	Material de apoio pedagógico para o 1º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa Descrição complementar do produto: Material de apoio pedagógico para o 1º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa: Livro consumível, destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 1º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, o livro deve enfatizar a aquisição do sistema de escrita alfabético e dar início às práticas de fluência e compreensão leitora que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Advinha, quadrinha, parlenda, bilhete, piada, texto jornalístico, legenda, curiosidade, tirinha, lenda e fábula, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para duas horas/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades além disso devem ser oferecidos Desafios de Leitura, a serem aplicados bimestralmente, com o objetivo de fornecer aos alunos uma atividade lúdica adequada ao gênero e ao mesmo tempo estimulando o desafio de ler com fluência. O material do aluno deve incluir, ainda, peças destacáveis e tabuleiros como material de apoio às atividades de leitura e material de apoio cartonado e destacável que fomenta o trabalho com as competências socioemocionais. A cada bloco de conteúdos trabalhados no livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, relativos às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos	UND	320	464243



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

	estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência leitora a partir da disposição dos descritores que compõem a Matriz de Referência do Saeb para o 1º ano, em Língua Portuguesa. Deverá ser disponibilizado ambiente virtual que forneça à secretaria de educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas.			000343
02	Material de apoio pedagógico para o 1º ano do Ensino Fundamental I – Matemática Descrição complementar do produto: Material de apoio pedagógico para o 1º ano do Ensino Fundamental I – Matemática: Livro consumível, destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 1º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, os livros devem trabalhar conceitos fundamentais da Matemática por meio de jogos e da resolução de situações-problema, desenvolvendo o pensamento estratégico e as habilidades que serão avaliadas nos exames de alfabetização, contemplando temas que fomentem esse processo, tais como: números e códigos, formas, sistema monetário brasileiro, percurso e deslocamento, sequências numéricas, adição e subtração, figuras geométricas planas e espaciais, medidas de tempo, decomposição, tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para duas horas/aula contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. O material do aluno deve incluir, ainda, peças destacáveis como material de apoio ao uso dos jogos como recurso didático e material de apoio cartonado e destacável que fomentem o trabalho com as competências socioemocionais. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, com aproximadamente 30 questões, relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência matemática a partir da disposição dos seguintes habilidades: Simulado 1 – 2N1.1, 2N1.2, 2G1.1, 2G1.3, 2G2.1, 2N1.7, 2N2.3, Simulado 2 – 2N1.5, 2N1.7, 2N2.1, 2A1.2, 2A1.3, 2A1.4,	UND	320	464250



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

	2E1.1, Simulado 3 – 2N1.7 2A1.1, 2G1.2, 2G1.3, 2N1.5, 2N1.6, 2N2.1 e 2N2.2, Simulado 4 – 2N1.2, 2N1.3, 2N1.4, 2N1.5, 2N1.8, 2M1.1, 2E1.2 e 2E1.3 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb de Matemática.				000344
03	Material de apoio pedagógico para o 2º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa Descrição complementar do produto: Material de apoio pedagógico para o 2º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa: Livro consumível, destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 2º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, o livro deve enfatizar práticas de fluência e compreensão leitora, desenvolvendo habilidades alinhadas às que serão avaliadas nos exames de alfabetização, principalmente na Avaliação Nacional de Alfabetização, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Convite, cantiga de roda, trava-língua, poemas, receita culinária, regras de jogo, história em quadrinhos, mito, conto popular, fábula, texto expositivo e jornalístico, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para duas horas/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades, além disso devem ser oferecidos Desafios de Leitura, a serem aplicados bimestralmente, com o objetivo de fornecer aos alunos uma atividade lúdica, adequada ao gênero e ao mesmo tempo estimulando o desafio de ler com fluência. O material do aluno deve incluir, ainda, peças destacáveis e tabuleiros como material de apoio às atividades de leitura e material de apoio cartonado e destacável que fomente o trabalho com as competências socioemocionais. A cada bloco de conteúdos trabalhados no livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, com aproximadamente 39 questões, relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência leitora a partir da disposição dos seguintes descritores da Matriz de Referência do Saeb do 2º. Ano (Língua Portuguesa). No livro de Língua Portuguesa, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas.	UND	335	464243	
04	Material de apoio pedagógico para o 2º ano do Ensino Fundamental I – Matemática	UND	335	464250	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

	Descrição complementar do produto: Material de apoio pedagógico para o 2º ano do Ensino Fundamental I – Matemática: Livro consumível, destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 2º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, os livros devem trabalhar conceitos fundamentais da Matemática por meio de jogos e da resolução de situações-problema, desenvolvendo o pensamento estratégico e as habilidades que serão avaliadas nos exames de alfabetização, contemplando temas que fomentem esse processo, tais como: figuras, numerais, números e sistema de numeração decimal, sequências e percursos, grandezas e medidas, sistema monetário brasileiro, medidas de tempo, deslocamento na malha quadriculada, tabelas e gráficos, sequências numéricas e conjuntos, multiplicação e divisão, figuras geométricas espaciais e planas. Cada lição deverá ser planejada para duas horas/aula contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. O material do aluno deve incluir, ainda, peças destacáveis e tabuleiro como material de apoio ao uso dos jogos como recurso didático e material de apoio cartonado e destacável que fomentem o trabalho com as competências socioemocionais. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, com aproximadamente 35 questões, relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência matemática a partir da disposição dos seguintes descritores: Simulado 1 – 2N1.3, 2N1.5, 2N1.6, 2N1.7, 2N1.8, 2A1.1. Simulado 2 – 2N1.1, 2N2.1, 2M1.1, 2M1.2, 2M1.3, 2M1.4, 2M1.7, 2M2.3 e 2E1.1, Simulado 3 – 2N1.2, 2A1.2, 2A1.3, 2A1.4, 2G1.1, 2G2.1, 2E1.2, 2E1.3 e 2E2.1 Simulado 4 – 2N1.4, 2N2.2, 2N2.3, 2G1.2, 2G1.3, 2M1.5, 2M1.6, 2M2.1 e 2M2.2, todos referentes à Matriz de Referência do Saeb do 2º ano (Matemática).			000345
05	Material de apoio pedagógico para o 3º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa Características CATMAT: Livro didático, grau: anos iniciais do ensino fundamental, definição: coleção disciplinar, conteúdo: língua portuguesa, formato: impresso Descrição complementar do produto: Material de apoio pedagógico para o 3º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa: Livro consumível, destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e	UND	416	464243



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000346

	elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 3º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: História em quadrinhos, fábula, instruções de confecção, poema, carta pessoal, bilhete e convite, texto instrucional, conto de fadas, notícia, tirinha, poema narrativo, receita culinária, diário pessoal, anúncio publicitário, conto de assombração, regras de jogos, conto de mistério e texto de divulgação científica, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora-aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. O material do aluno deve incluir material de apoio cartonado e destacável que fomente o trabalho com as competências socioemocionais. A cada bloco de conteúdos trabalhados no livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, com aproximadamente 43 questões, relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência leitora a partir da disposição dos seguintes descritores: Simulado 1 – D1, D2, D3, D5, D9 e D10, Simulado 2 – D1, D2, D3, D4, D8 e D13, Simulado 3 – D3, D4, D6, D7, D9 e D15, Simulado 4 – D2, D4, D5, D7, D10 e D14 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb para Língua Portuguesa. No livro de Língua Portuguesa, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas.			
06	Material de apoio pedagógico para o 3º ano do Ensino Fundamental – Matemática Descrição complementar do produto: Material de apoio pedagógico para o 3º ano do Ensino Fundamental – Matemática: Livro consumível, destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 3º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco deve ser o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiem os alunos, de modo	UND	416	464250



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

	detalhado e por etapas que perpassem desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentem esse processo, tais como: Números de até três dígitos e sistema de numeração decimal, reta numérica, adição e subtração, números e gráficos, localização no plano, poliedros e corpos redondos, figuras geométricas planas, organização retangular na multiplicação, tabela e multiplicação, números de até quatro dígitos e sistema de numeração decimal, agrupamentos e decomposições de números, medidas de tempo, de massa, de capacidade e comprimento, perímetro e divisão. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. O material do aluno deve incluir, ainda, peças destacáveis de poliedros como material de apoio ao uso dos jogos como recurso didático e material de apoio cartonado e destacável que fomente o trabalho com as competências socioemocionais. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, com aproximadamente 56 questões, relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência matemática a partir da disposição dos seguintes descritores: Simulado 1 – D10, D13, D14, D16, D17, D19 e D28, Simulado 2 – D1, D2, D3, D4, D18, D20 e D27, Simulado 3 – D6, D7, D8, D9, D13, D15 e D28, Simulado 4 – D6, D7, D11, D17, D18, D20 e D27 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb de Matemática. No livro de Matemática, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas.			000347
07	Material de apoio pedagógico para o 4º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa Descrição complementar do produto: Material de apoio pedagógico para o 4º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa: Livro consumível, destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 4º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes	UND	379	464243



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

000348

	textos, tais como: tirinha, fábula, texto informativo, conto, texto expositivo, poema, verbete, notícia, texto de divulgação científica, crônica, carta, anúncio publicitário, conto popular e mito, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. O material do aluno deve incluir, ainda, material de apoio cartonado e destacável que fomente o trabalho com as competências socioemocionais. A cada bloco de conteúdos trabalhados no livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, com aproximadamente 36 questões, relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência leitora a partir da disposição dos seguintes descritores: Simulado 1 – D1, D2, D3, D4, D5 e D9, Simulado 2 – D2, D4, D7, D8 e D11, Simulado 3 – D5, D6, D10, D11, D14 e D15. Simulado 4 – D1, D5, D6, D7, D9 e D13 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb para Língua Portuguesa. No livro de Língua Portuguesa, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas.			
08	Material de apoio pedagógico para o 4º ano do Ensino Fundamental I – Matemática Descrição complementar do produto: Material de apoio pedagógico para o 4º ano do Ensino Fundamental I – Matemática: Livro consumível, destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 4º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco deve ser o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiem os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassem desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentem esse processo, tais como: Números e sistema de numeração decimal, Números e sequências numéricas, Figuras geométricas, Situações de adição e de subtração, Adição e subtração, Multiplicação, Divisão, Figuras geométricas, Localização, Grandezas e Medidas, Distância e perímetro, Área de figuras planas, Números na forma de fração, Ângulos, Números na forma decimal, Tabelas e gráficos, Unidades de medida de tempo, Unidades de medida de capacidade e de massa. Cada	UND	379	464250



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

	lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Deve-se incluir material de apoio, em papel cartonado para facilitar o manuseio dos estudantes, com peças manipuláveis sobre tabuada, frações, além de material de apoio cartonado e destacável que fomente o trabalho com as competências socioemocionais. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, com aproximadamente 56 questões, relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência matemática a partir da disposição dos seguintes descritores: Simulado 1 – D2, D13, D14, D15, D16, D17 e D18, Simulado 2 – D1, D3, D4, D6, D7, D24 e D27, Simulado 3 – D10, D11, D21, D22, D23, D25 e D26, Simulado 4 – D5, D8, D9, D12, D19, D20 e D28 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb de Matemática. No livro de Matemática, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas.			000349
09	Material de apoio pedagógico para o 5º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa Descrição complementar do produto: Material de apoio pedagógico para o 5º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa: Livro consumível, destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 5º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: tirinha, verbete, carta, fábula, anedota, texto de divulgação científica, conto popular, poema, notícia, anúncio publicitário, bula, reportagem, poema narrativo, história em quadrinhos, crônica e resenha, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. O material do aluno deve incluir material de apoio cartonado e destacável que fomente o trabalho com as competências socioemocionais. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a	UND	397	464243



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

	serem aplicados bimestralmente, com aproximadamente 40 questões, relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência leitora a partir da disposição dos seguintes descritores: Simulado 1 – D1, D4, D8, D9 e D12, Simulado 2 – D2, D7, D8, D10, D11 e D15, Simulado 3 – D3, D5, D6, D10, D12 e D14, Simulado 4 – D7, D9, D11, D13, D14 e D15 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb de Língua Portuguesa. No livro de Língua Portuguesa, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas.				000350
10	Material de apoio pedagógico para o 5º ano do Ensino Fundamental I – Matemática Descrição complementar do produto: Material de apoio pedagógico para o 5º ano do Ensino Fundamental I – Matemática: Livro consumível, destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 5º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco deve ser o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiem os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassem desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentem esse processo, tais como: Números e sistema de numeração decimal, Poliedros e corpos redondos, Adição e subtração, Multiplicação e divisão, Localização e movimentação no plano, Polígonos, Unidades de medida de tempo, Números na forma de fração, Operações com números na forma de fração, Grandezas e medidas de comprimento, Perímetro, Localização, movimentação e plano cartesiano, Números na forma decimal, Operações com números na forma decimal, Porcentagem, Área Ampliação e redução de figuras, Unidades de medida de massa, Unidades de medida de capacidade, Tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Deve-se incluir material de apoio, em papel cartonado para facilitar o manuseio dos estudantes, com peças e tabuleiros de jogos de batalha naval e frações, além de material de apoio destacável para o fomento ao trabalho com competências	UND	397	464250	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

	socioemocionais. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, com aproximadamente 56 questões, relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência matemática a partir da disposição dos seguintes descritores: Simulado 1 – D2, D13, D14, D15, D16, D17 e D18, Simulado 2 – D1, D3, D4, D6, D7, D24 e D27, Simulado 3 – D10, D11, D21, D22, D23, D25 e D26, Simulado 4 – D5, D8, D9, D12, D19, D20 e D28 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb de Matemática. No livro de Matemática, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas.			000351
11	Material de apoio pedagógico para o 6º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa Descrição complementar do produto: Material de apoio pedagógico para o 6º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa: Livro consumível, destinado aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 6º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: e-mail, carta pessoal, carta de reclamação, conto popular, notícia, reportagem, diário, roteiro de teatro, anúncio publicitário, cartum, tira, história em quadrinhos, poema, relato pessoal e de viagem, poema visual, verbete de dicionário e de enciclopédia, artigo de opinião, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, relativos às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência leitora a partir da disposição dos	UND	380	464249